



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO: 2022010626

AUTOR: DEPUTADO THIAGO ALBERNAZ E OUTROS

ASSUNTO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA que Concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Sr. Marcelo Henrique Limirio Gonçalves.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do ilustre deputado Henrique Arantes e outros que na parte preliminar do texto legiferante *concede título Honorífico de Cidadão Goiano à pessoa do Sr. Marcelo Henrique Limirio Gonçalves.*

Após lido foi enviado à publicação e devidamente autuado e instruído conforme numeração em epígrafe. Doravante, remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação fui designado relator nos termos regimentais (fls. 12) dos autos.

É o que de forma sintética coube consignar.

O projeto *sub examine*, que é devidamente subscrito por vários outros parlamentares desta Casa Legislativa e possui o desiderato de conceder o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Cumprе observar que o homenageado possui um *currículum vitae* insofismável e de grande relevância para o Estado, em pronto atendimento ao inciso I, do § 3º do art. 1º da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, que "*Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano*".

Constata-se outrossim, que o projeto de lei em exame preenche os requisitos da mencionada Resolução, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 04/08) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes, ainda, acompanhado do currículo do agraciado na justificativa (fls. 03).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL** FOLHAS
34

vistas ao aprimoramento da técnica legislativa e redacional para uniformização das leis emanadas por este Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 465, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARCELO HENRIQUE LIMIRIO GONÇALVES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, **adotado o substitutivo** acima somos pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei em apreço.

É o relatório.

Goiânia, 03 de Novembro de 2022.

Virmondes Cruvinel
Deputado Estadual - União Brasil